TERMO DE REFERÊNCIA	
1.PROCESSO N°:	209/2026
2.OBJETO (com descrição dos itens):	2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, incluindo impressão, confecção e acabamento de materiais gráficos diversos, conforme as necessidades do órgão.
3.JUSTIFICATIVA:	3.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades administrativas e institucionais do órgão, garantindo a disponibilidade de materiais gráficos necessários para o desenvolvimento das atividades dos setores, divulgação de informações, comunicação institucional e demais demandas administrativas. **3.1.** Os serviços poderão compreender, conforme a necessidade, a confecção e impressão de folders, panfletos, envelopes, calendários de geladeira, blocos de anotações, banners, convites, crachás, botons, adesivos, placa de identificação das salas e demais materiais gráficos. **3.2.** Justifica-se a terceirização do serviço tendo em vista que este Órgão **não dispõe de estrutura própria, maquinário industrial especializado ou pessoal técnico capacitado** para a produção gráfica em escala e com a qualidade técnica exigida. Dessa forma, a contratação externa apresenta-se como a solução mais econômica e eficiente para a Administração Pública, evitando investimentos onerosos em ativos fixos e manutenção de parque gráfico próprio. 3.5. Diante disso, a contratação direta encontra amparo na lei 14.133/2021, especialmente no art. 75, considerando que o valor estimado do serviço se enquadra nos limites legais para dispensa de licitação, bem como atende os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, não havendo prejuízo ao erário.
	4.1. Assim, a relevância desse serviço supera a mera cobertura de exigências básicas, representando um investimento significativo na otimização e segurança do desempenho organizacional. **4.2.** A contratação será por dispensa de licitação, considerado o meio mais eficaz e econômico, o serviço ocorrerá nas dependências desta autarquia, sem que isto implique em acréscimos no preço da proposta. **4.3.** O serviço deverá ser realizado em conformidade com as especificações estabelecidas

4.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

no Termo de Referência, sendo acompanhado pelo setor competente, que atestará a regularidade dos serviços.

4.4. O Prev Duas Barras se reserva ao direito de inspecionar os serviços adquiridos, podendo revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público. Constitui obrigação da contratada o fornecimento de produtos no prazo fixado neste instrumento, reservado o direito da contratante em rejeitar os produtos caso não satisfaçam os padrões especificados.

4.5. Em até 72 (setenta e duas) horas após a entrega os produtos serão conferidos e, se verificadas quaisquer irregularidades, serão devolvidos à Contratada, que terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para substituí-los. A Contratada obriga-se, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituir toda unidade que apresentar imperfeições, quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes no Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento, enquanto perdurar sua garantia desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído – por ação ou omissão – ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras.

4.6. Quando da publicação da contratação direta no site oficial deste instituto, pelo prazo de 3 (três) dias, ficando a cargo do fornecedor fazer a visita técnica durante este prazo, bem como, a entrega ou envio da proposta objeto desta contratação.

4.7. A entrega ou envio da proposta não está condicionada à visita técnica.

5.QUANTIDADE E JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÇÕES	MATERIAL	QUANTIDADE
1	Folders	A4	Papel reciclado (frente e verso)	**200**
2	Panfletos	20 CM X 14 CM	Papel fotográfico (frente e verso)	**200**
3	Envelopes saco branco M	20 X 28 CM	Offset (cor branco e com logo do Prev)	**100**
4	Envelopes G	24 X 34 CM (A4)	Papel pardo (com logo do Prev)	**100**
5	Calendário de geladeira	9 x 5 cm	Confeccionado em papel cuchê ou cartão, com impressão colorida e aplicação de manta	**200**

				magnética no verso, para fixação em superfícies metálicas, contendo calendário anual e calendário de pagamentos dos benefícios na última folha, Folhas dos meses em papel couchê com impressão colorida.		
	6	Blocos de anotações com capa	21 x 15 CM	Folhas (sulfite) lisa, com logo na parte superior e endereço de e-mail e telefone no rodapé, Capa (cuchê) com logo e dados do Prev DB. Bloco com 50folhas destacáveis.	**200**	
	7	Banners	90 x 1.20 CM	Lona de PVC com trama de poliéster, (só frente)	**05**	
	8	Convites	15 X 11 CM	Papel reciclado (só frente)	**400**	
	9	Crachás	8,6 X 5,4 CM	PVC rígido com logo do prev, foto e dados do funcionário e fita personalizada com a logo.	**11**	
	10	Botons com a logo do Prev	3,5 CM	Parte frontal (alumínio)/impressão colorida com a logo do Prev/ parte traseira (alumínio e alfinete se segurança)	**33**	
	11	Adesivo com dados do Prev	8 x 5 cm	Frente (Material da Impressão): Papel Couchê Adesivo (mais comum e econômico) ou Vinil Plástico Branco Brilho (mais resistente à chuva e ao suor).	**100**	

				Verso (Tipo de Cola):Adesivo acrílico de alto tack (fixação rápida) para colar na roupa com os dados do Prev.		
	12	Placas de identificação das salas	28 x 9 CM	Acrílicos com nome do setor	**12**	

5.1. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. Obediência às normas indicadas conforme a especificação, de maneira individualizada.

5.2. As partes deverão observar, durante toda a execução do contrato, todas as demais normas de respeito ao meio ambiente eventualmente aplicáveis ao objeto do instrumento contratual, que deverá ser executado de maneira ecologicamente responsável.

6.PREVISÃO DE ENTREGA:

6.1. **Entrega imediata para os itens:**

Folders: 200

Crachás: 11

Banners: 2

Envelopes G: 50

Adesivo: 100

Placas de identificação das salas: 12

6.2. **Entrega conforme a necessidade para os itens:(DENTRO DO PRAZO DE VIGENCIA DO PROCESSO DE 12 MESES)**

Panfletos:200

Envelopes M: 100

Envelopes G: 50

Calendário de geladeira:200

Banners: 3

Convites: 400

Botons: 33

7.DISPONIBILIDADE DO ITEM NO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO:	7.1. Não
8.INDICAÇÃO DE MARCA:	8.1. Não possui indicação de marca
9.EXECUÇÃO:	9.1 O prazo de realização do serviço é de 60 dias úteis, a contar do recebimento da solicitação de serviço ou emissão da nota de empenho, na sede do Prev Duas Barras, no horário das 9h às 17h no seguinte endereço: Rua Comendador Alves Ribeiro, 42 - Centro, Duas Barras (RJ). 9.2 A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de contratação, através de servidores indicados por representante autorizado pelo Prev Duas Barras, sendo certo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e prazo de validade deles. 9.3 Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes/servidores competentes, designados pelo Diretor Presidente, através de portaria. 9.4 Correrão por conta e risco da Contratada a substituição de materiais e equipamentos em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pela fiscalização do órgão. Caso haja recusa de algum material por parte do órgão, a empresa deverá substituí-lo no prazo máximo de até 15 dias; 9.5 Os serviços deverão estar devidamente acompanhados da respectiva nota fiscal, conforme as condições e especificações descritas neste instrumento e em todos os seus anexos, bem como na proposta de preços apresentada; 9.6 Como critério e prática de sustentabilidade, deverá a futura contratada observar, na execução do objeto, a legislação ambiental aplicável ao caso, bem como fornecer equipamentos, materiais e/ou serviços com técnicas de fabricação sustentáveis e com responsabilidade ambiental; 9.7 Os servidores designados como fiscais de contrato ficarão responsáveis por fiscalizar eventuais defeitos de fabricação (não solucionáveis com manutenção preventiva e periódica) que sejam detectados durante o período de garantia legal/contratual dos

	bens, comunicando, de imediato, a autoridade superior os defeitos encontrados; 9.8 O contrato/contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas da Lei Federal 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial; 9.9 O prazo de execução será imediato, conforme os itens constantes na Previsão de Entrega (6); 9.10 Os prazos de execução e vigência poderão ser prorrogados a critério da administração, atendidos os dispositivos legais dos artigos 107 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.
10.LOCAL DE ENTREGA:	10.1 Os produtos serão requisitados de forma integral ou parcial conforme a necessidade e deverão ser entregues na sede do Prev Duas Barras, localizada na Rua Comendador Alves Ribeiro, 42, Loja 01 - Centro, Duas Barras - RJ, 28650-000, no horário de funcionamento desta autarquia, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h.
11.GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:	11.1. A contratada ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses a partir da respectiva entrega, a prestar garantia aos produtos referentes aos itens deste Termo de Referência, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da notificação feita pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado. 11.2. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição. 11.3. Qualidade dos Materiais e Insumos • Matéria-Prima de Primeira Linha: Todos os insumos utilizados (papéis, tintas, colas, vernizes, espirais, ilhoses, entre outros) deverão ser novos, de primeiro uso e de qualidade reconhecida no mercado, sendo vedado o uso de materiais reciclados de baixa qualidade que comprometam a durabilidade ou a legibilidade do produto final (salvo especificação expressa em contrário). • Fidelidade Cromática: A contratada deverá assegurar a fidelidade de cores em relação aos arquivos digitais fornecidos pelo Órgão, utilizando como parâmetro escalas de cores padrão. Não serão aceitos materiais com borrões, manchas, variações bruscas de

	tonalidade ou falhas de registro.
12.ESTIMATIVA DE VALOR:	12.1. R$ 7.537,39 (Sete mil, quinhentos e trinta e sete e trinta e nove reais.).
13.DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:	13.1. De acordo com os recursos do presente exercício, na dotação n°9.272.0044.2.068.3.3.90.30.00.000.280200000000.
14.FUNDAMENTAÇÃO	14.1. Constituição Federal de 1988 - Título III, Capítulo VII - Da Administração Pública; 14.2. Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos; 14.3. A contratação será feita mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com respaldo legal no art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021, importante saber que, a presente contratação está abaixo do limite do disposto legal citado, bem como considerando a celeridade do processo.
15.FORMAS DE SELEÇÃO E PAGAMENTO	15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço do item. 15.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado nas legislações vigentes, pertinentes a matéria, inclusive conforme especificado na própria lei 14133/2021, em seus artigos 66 e 68, respectivamente; 15.3. As propostas deverão conter o item cotado, quantidades, preços unitários e totais, expressos em reais (prevalecerá em casos de divergência entre o preço total e o unitário, o valor ofertado como preço unitário, e, no caso de divergência entre o valor em algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso); e, quando cabível: tipo de embalagem, peso, marca e modelo; 15.4. A quantidade de unidades a ser cotada deverá ser igual ao quantitativo total respectivo para cada item; 15.5. Na elaboração da proposta e no preço ofertado deverão ser observadas as especificações requeridas, os requisitos da contratação e estar incluídos todos os custos relacionados ao fornecimento do objeto, incluindo impostos, taxas, embalagem, seguros, garantia, frete, descarga no local de entrega, montagem, se for o caso, e outros necessários à perfeita execução contratual; 15.6. É facultado ao fornecedor oferecer proposta quanto a totalidade dos itens ou tão somente quanto a uma parcela dos itens; 15.7. O pagamento observará a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de

recursos, subdividida nas categorias de contratos previstas no art. 141 da Lei 14.133/2021;

15.8. O pagamento à empresa contratada para prestação dos serviços ou entrega dos produtos será efetuado mediante depósito em conta corrente e/ou transferência eletrônica em nome da CONTRATADA;

15.9. O pagamento será realizado em moeda corrente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e envio da nota fiscal, observada a ordem cronológica dos pagamentos, ficando o pagamento condicionado a verificação de que a CONTRATADA mantém as condições de habilitação de quando da formalização inicial do processo administrativo;

15.10. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas a CONTRATADA pela administração;

15.11. Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, a CONTRATANTE fica sujeita ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o débito, acrescido de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o total, que será atualizado pelo índice de variação acumulada do IPC (ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR), calculado “pro rata die” e incidente entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento da obrigação;

15.12. Este contrato/contratação não sofrerá qualquer tipo de reajuste financeiro, por se tratar da contratação de objeto cuja execução se dará pela entrega imediata;

15.13. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

15.14. Tão logo a contratada entregue a fatura, a liquidação e o pagamento deverão ocorrer em até 10 (dez) dias úteis contados do dia útil imediatamente subsequente ao da entrega da fatura;

Constitui obrigações da Contratada dentre outras as previstas na Lei nº14.133/2021.

16.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste Termo de Referência e/ou Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

16.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

16.3. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem

16.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 89,§ 2º da Lei n. 14.133/2021)	como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação. 16.4. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante. 16.5. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias. 16.6. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente. 16.7. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto da presente contratação. 16.8. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos. 16.9. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND). Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas. 16.10. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito da presente contratação e dos serviços a ele inerentes. 16.11. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA. 16.12. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços. 16.13. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Duas Barras ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento da presente Contratação. 16.14. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante. 16.15. Após a emissão da Nota de Empenho, Ordem de Compras e/ou abastecimento, a empresa contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para início de execução/entrega dos produtos solicitados. 16.16. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, estará sujeito às penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

	16.17. Manter, durante toda a execução do objeto da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação, bem como cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
17.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 89, § 2º da Lei n. 14.133/2021)	Constitui obrigações da Contratante dentre outras as previstas na Lei nº14.133/2021. 17.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado. 17.2. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações. 17.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço ou a entrega do material. 17.4. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação do serviço ou entrega do material, através da unidade responsável por esta atribuição. 17.5. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas. 17.6. Serão considerados para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento. 17.7. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas. 17.8. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada. 17.9. Analisar a nota fiscal para verificar se ela é destinada à Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste Termo de Referência. 17.10. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto. 17.11. Instruir seus servidores a respeito das disposições presentes na Contratação. 17.12. Credenciar/comunicar, junto a CONTRATADA, servidor autorizado a acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato. 17.13. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados ou a entrega do material. 17.14. Rejeitar todo e qualquer material/produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo e das legislações vigentes. 17.15. Receber o objeto entregue pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a

	proposta aceita, conforme inspeções realizadas. **17.16.** Manter em seus arquivos a documentação mencionada no item anterior, para fins de fiscalização dos órgãos de controle interno e externo.
18.HIPÓTESES DE EXTINSÃO/RESCISÃO	**18.1.** Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 137.
19. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	**19.1.** A empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos e comprovações de Habilitação Jurídica e de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: a. Cadastro de Pessoa Jurídica-CNPJ; b. Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; c. Prova de Regularidade Perante a Fazenda Estadual; d. Prova de Regularidade Perante a Fazenda Municipal; e. Prova de Regularidade Relativa ao FGTS; f. Prova de Regularidade com os Débitos em Dívida Ativa; g. Certidão Negativa de Licitante Inidôneo; h. Prova de Regularidade de Inexistência de Débitos Perante a justiça do Trabalho; **19.2.** A qualificação técnica poderá ser comprovada mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem a execução de serviços compatíveis com o objeto. **19.3.** Deverá ser apresentado documento que demonstre a habilitação do profissional responsável pela elaboração e assinatura da avaliação atuarial.
20.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	20.1As partes estão vinculadas aos termos e instrumentos constantes neste processo Administrativo e aos ditames da Lei Federal 14.133/2021, não podendo deles se desvencilhar. 20.2Diante de casos omissos e de dificuldades interpretativas das redações deste Termo de Referência, aplicar-se-á Lei nº 14.133/2021 – aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as instruções normativas e regulamentações federais -, os preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **20.3** A presente contratação irá tramitar sob o fundamento do artigo 75, II da Lei n. 14.133/2021. 20.4 O princípio da Padronização será atendido através da contratação de serviços

	e aquisição de peças e materiais conforme descrições e modelos padronizados utilizados nas contratações anteriores.